



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

31º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Ata nº 1458 da Sessão Extraordinária nº 1 do dia 7 de Junho de 2024, do Primeiro Período Legislativo

Aos 7 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), sexta-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão extraordinária presidida pelo Ver. Ademar da Silva Militz que invocando a proteção divina, saudou a Vereadora e os Vereadores, as pessoas que acompanham a sessão via Facebook, e Rádio Municipal. Conferidas as presenças e quórum (RI, Art. 168), o Presidente considerou os seguintes dispositivos e documentos no que solicitou suas leituras: Art. 10, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e no Art. 38, Inciso I, alínea "a" e Artigos 183 e 184 do Regimento Interno; **Ofício do Gabinete da Prefeita nº 88, de 4 de Junho de 2024; Edital de Convocação nº 1, de 6 de Junho de 2024; Parecer Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) nº 3, de 6.6.2024 e o Projeto de Lei (PL) nº 9, de 29.5.2024**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 541, de 19 de Outubro de 2007. Matérias que dispostas a palavra aos autores que a dispensaram. Postos em discussão e votação o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e o Projeto de Lei nº 9, foram aprovados. Cumprida a pauta, a Ordem do Dia e os objetos desta sessão extraordinária, o Presidente a sessão ordinária do dia 10 de Junho, segunda-feira, às 18 (dezoito) horas. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Ademar da Silva Militz e secretariados pelo Ver. Ivori Rodrigues Dias e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivori Rodrigues Dias, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno e que após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivori Rodrigues Dias
1º Secretário

Ver. Ademar da Silva Militz
Presidente

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br